



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 11, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.081, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada anteriormente à Sesal - Comunicação e Informática Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para a Rádio FM Independência Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO E APÓS,  
ENCAMINHE-SE PARA O SENADO FEDERAL.

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

**MENSAGEM Nº 115**

Aprovação: 04/02/2025 18:21:03:960 - Mesa

**CAC n.11/2025**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.081, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada anteriormente à Sesal - Comunicação e Informática Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para a Rádio FM Independência Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**Brasília, 29 de janeiro de 2025.**



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00631/2024 MCOM

Brasília, 26 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.044606/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10665/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13174/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00456/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.081, de 5 de agosto de 2024, publicada em 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada anteriormente à SESAL - Comunicação e Informática Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.545.881/0001-26, por meio da Portaria nº 1.482, de 2 de agosto de 2002, publicada em 7 de agosto de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.038, de 2004, publicado no dia 19 de novembro de 2004, para a RÁDIO FM INDEPENDÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 77.070.332/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401788083, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85ef1aab-2bcd-4996-947e-312302bdd477>

85ef1aab-2bcd-4996-947e-312302bdd477

## MENSAGEM Nº 115

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.081, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada anteriormente à Sesal - Comunicação e Informática Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para a Rádio FM Independência Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Brasília, 29 de janeiro de 2025.



\* C D 2 5 0 4 4 0 5 4 9 6 0 0 \*

**FIM DO DOCUMENTO**